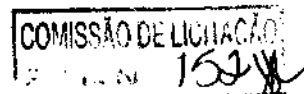




Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14



**Junto aos autos a proposta de preços final
encaminhada via e-mail, referentes ao Pregão nº
2023.04.25.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



Comissão Permanente de Licitação <cpt.pmjn@gmail.com>



ENC: PROPOSTA DE PREÇO Pregão Eletrônico no 2023.04.25.1

1 mensagem

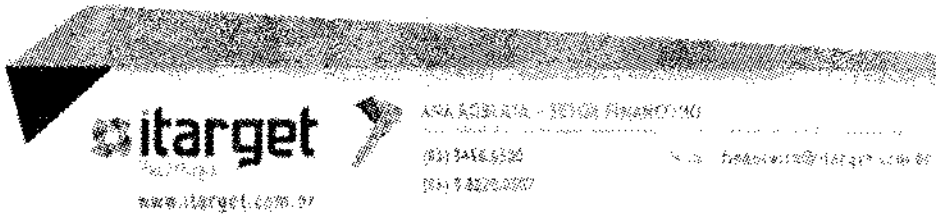
Ana - Financeiro Itarget <financeiro@itarget.com.br>
Para: cpt.pmjn@gmail.com

10 de maio de 2023 às 11:40

Prezado Pregoeiro,

Segue em anexo duas vias da proposta de preço consolidada referente ao Pregão Eletrônico 2023.04.25.1, uma conforme o modelo de proposta dos anexos e outra como as especificações do Termo de Referência do edital.

Qualquer dúvida ou necessitando de mais informações, estou à disposição.



2 anexos

PROPOSTA modelo...pdf
431K

PROPOSTA TR...pdf
449K

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2023.04.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 – Sistema de Folha de Pagamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0001	<p>Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), contendo as seguintes características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades; • Usado de forma nativa, sem o uso de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux; • Acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto); • Cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais; • A possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (autônomos) na Folha de Pagamento, a fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP; • Geração de arquivos do Sistema de Informação Municipal exigidos pelo Tribunal de Contas competente de acordo com a legislação vigente; • Organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial); • Controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência; • Emitir relatórios de prévia de folha antes do fechamento; • Capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: ".csv", ".xls", ".xlsx", ".txt", ".dbf", etc); • Geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou CPF (servidores sem conta bancária); 	MÊS	12	R\$ 5.390,00	R\$ 64.680,00



<ul style="list-style-type: none">• Geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;• Geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;• Suporte os seguintes tipos de folha: normal, complementar, décimo terceiro e outras folhas que sejam de particularidades do órgão (ex: folha separada, de servidores cedidos que recebem apenas gratificação pelo Município);• Exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros);• Gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento;• Cadastro automatizado das pensões alimentícias;• Controle dos cargos de provimento em comissão;• Adequação para o envio de remessa de pagamento no padrão CNAB 240 e outros, permitindo validação entre CPF e conta corrente;• Processamento de duas folhas de pagamento em paralelo, para não ser necessário encerrar uma competência para que possa operacionalizar a próxima;• Cadastro de informações de cessões para servidores na condição de cedidos, com opção de inclusão de dados do cessionário e do cedente, data de vigência e opção de geração de relatório dessas informações, bem como permitir cadastros de afastamentos por doença para os mesmos;• Ferramentas de geração de relatórios gerenciais em tempo real e de qualquer natureza (por vínculos, contribuição, cargos, etc.);• Ferramentas de geração de relatórios customizáveis, onde os operadores da folha possam criar seus próprios relatórios;• Geração de relatórios ou histórico na ficha funcional, sobre as mudanças de lotação dos servidores;• Geração de relatório de auditoria para consulta de ações executadas pelos usuários;• Na base de dados cadastrais, conter campo de data da posse e outro campo de data do início do exercício para servidor concursado;• Geração de arquivos csv, json e xml, para confecção de documentos diversos com opções de configuração de layout;• Geração de informações em mala direta, para criação de documentos;• Geração de arquivo para importação de contracheque online no site do Município, de acordo com o formato compatível, "txt";• Geração e importação de arquivos para a plataforma do eSocial;• Unificação da base de dados com sistemas anteriores;• Atualização, em tempo real, das grades funcionais de cada secretaria ou setor, conforme inserção no sistema de alterações;• Controle do teto financeiro de gasto da folha de pagamento, respeitando os limites legais definidos pelas leis vigentes;• Controle de proventos permitidos para os diversos cargos dos funcionários da folha. Relacionando que proventos cada cargo pode ter;• Módulo online onde o servidor possa acessar o sistema e emitir seu contracheque, comprovante de rendimentos e ficha financeira;• Possibilidade de disponibilizar os dados da Folha de Pagamento exigidos pela legislação vigente da Lei de Acesso à Informação online e em tempo real;• Possibilidade de customização e adequação do sistema para atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos;• Módulo de manutenção da folha online em tempo real. Nele é possível solicitar uma inclusão, alteração e exclusão de eventos de um funcionário. Nele pode-se autorizar ou negar as alterações solicitadas e as mesmas, quando autorizadas, vão direto para folha de pagamento;• Módulo para registrar e autorizar as solicitações de fechamento/reabertura de uma folha de pagamento online. Através de uma área exclusiva, é possível autorizar ou negar estas solicitações;• Módulo de Notificações via mensagem de texto (SMS), onde é possível enviar mensagens de textos (SMS) para solicitar a abertura/fechamento de uma folha, bastando responder o SMS com o			
---	--	--	--



<p>código de autorização;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envio de relatórios por e-mail. Neste caso é possível, depois de gerar um relatório, enviá-lo para e-mail das pessoas autorizadas a recebê-lo através do próprio sistema; • Geração de arquivo para fazer consulta da qualificação cadastral dos funcionários em lote no módulo "Consulta Qualificação em lote" acessível pelo link https://esociallote.dataprev.gov.br ou outro que venha a o substituir, seguindo o leiaute disponível no link http://portal.esocial.gov.br/manuais/leiaute_cqc_em_lote.pdf, afim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial; • Módulo de conexão ao Tribunal de Contas do Estado, através de acesso a API, consultando dados das tabelas de agentes públicos e desligamentos para saber o status de ativo ou desligado do funcionário. • Módulo de help desk online, integrado ao sistema, com as seguintes características: • Tela para cadastro de chamados de atendimentos para reportar dúvidas, erros e outros. Um cadastro de chamado deve ser possível preencher pelo menos: <ul style="list-style-type: none"> • Categoria do atendimento (onde o cliente pode criar suas categorias como: dúvidas, erros, implementações); • Assunto ou título do chamado; • Descrição do Chamado; • Nível de prioridade: Podendo ser Baixa, Normal ou Urgente; • Pessoa que criou o chamado; • Possibilidade de receber resposta do cliente por e-mail quando o mesmo cadastra um acompanhamento/resposta a um chamado; • Possibilidade de enviar resposta ao cliente por e-mail ao cadastrar um acompanhamento/resposta a um chamado; • Tela para cadastro de comentários tanto pelo usuário que abriu o chamado como pelo responsável pelo atendimento; • Tela para definir a situação do atendimento (ex: em aberto, finalizado) e poder atribuí-los a um ou mais atendimentos com o objetivo de identificar a situação atual dos mesmos; • Tela onde é possível pesquisar um ou mais chamados de atendimento, com filtro por status e código do chamado, podendo informar um intervalo entre códigos; • Tela onde é possível exibir histórico de um atendimento exibindo todos os acompanhamentos feitos no mesmo; • Módulo online, em tempo real com a Folha de Pagamento, contendo um portal WEB acessível via navegador web e aplicativo para uso em dispositivos móveis, com arquitetura de sistema operacional Android ou iOS, disponível para ser feito download nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> • Consultar resumo de folha de pagamento, exibindo os dados de proventos e descontos, podendo filtrar por: competência, tipo de folha e órgão; • Consultar contra cheque de funcionários; • Consultar os totais de funcionários ativos e afastados e relação dos mesmos contendo pelo menos os seguintes dados: nome, matrícula, órgão, lotação, cargo e informação de seu contracheque (proventos, descontos e líquido). Podendo filtrar por: competência e órgão; • Consultar totais de admitidos e desligados e a relação dos mesmos contendo pelo menos os seguintes dados: nome, matrícula, órgão, lotação, cargo e data de admissão ou desligamento. Podendo filtrar por: competência e órgão; • Possuir gráfico por vínculo, contendo pelo menos os seguintes dados: representatividade percentual de cada vínculo na folha de pagamento, descrição de cada vínculo. • Com quantidade de pessoas e valor total. Podendo filtrar por: competência, órgão e cargo; • Possuir gráfico por órgão, contendo pelo menos os seguintes dados: representatividade percentual de cada órgão na folha de pagamento, descrição de cada vínculo com quantidade de pessoas e valor total. Podendo filtrar por: competência, órgão, cargo e vínculo; • Possuir gráfico de gastos por competência com informação de valores totais brutos, descontos e líquidos; valores de gastos com 			
--	--	--	--

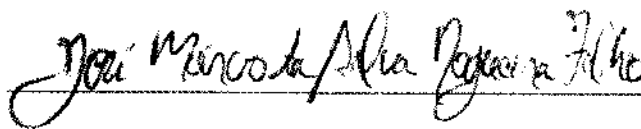


consignados, salário família, licença maternidade e auxílio doença; descrição dos eventos da folha com quantidade de pessoas que cada evento possui e o valor do mesmo. (Conforme Termo de Referência em anexo)					
Total:					R\$ 64.680,00

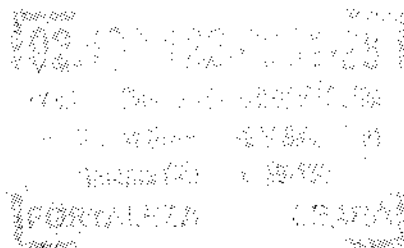
Valor Total da Proposta: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Proponente: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Endereço: Av. Santos Dumont, nº 1687- SL 1101, Aldeota, Cep 60.150-161 Fortaleza/CE
CNPJ: 02.130.122/0001-28
Data da Abertura: 10/05/2023
Horário de Abertura: 09:00 Horas
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza-Ce, 10 de Maio de 2023



JOSÉ MÁRCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO
(SÓCIO/Diretor)
ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 02.130.122/0001-28





PORTARIA Nº 0045/SEAD, DE 18 DE JULHO DE 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 154

Dispõe sobre a designação do Presidente e Membros da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, referente à contratação de empresa apta a executar serviço de implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte, onde sagrou-se a empresa arrematante ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Presidente e Membros da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - **PRESIDENTE:** RONIZE DE SOUZA ROLIM, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92723, investida no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

II - **MEMBRO:** JOSÉ VANDERLAN ARAÚJO MENDONÇA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 90258, investido no cargo de



provimento em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD);

III – **MEMBRO:** CECILIA MARIA RODRIGUES RAMALHO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93922, investida no cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

IV – **MEMBRO:** PAULO JEFERSON NOGUEIRA FEITOSA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 92048, admitido em 26 de janeiro de 2021, investido no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação perante a Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório, na modalidade do Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1, tendo a duração de 02 (dois) dias, iniciando-se no dia 20 de julho de 2023, encerrando-se no dia 21 de julho de 2023, ocorrendo em meio virtual, na forma a seguir delimitada:

I – Dia 20 de julho de 2023 (dia 01), das 09:00 horas às 16:00 horas, através do link <https://meet.google.com/emb-ifrh-cay>, na plataforma Google Meet;

II – Dia 21 de julho de 2023 (dia 02), das 09:00 horas às 16:00 horas, através do link <https://meet.google.com/emb-ifrh-cay>, na plataforma Google Meet.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de julho de 2023.


FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0001/2022



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1604

RELATÓRIO FINAL ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO



ATA DE PROVA DE CONCEITO

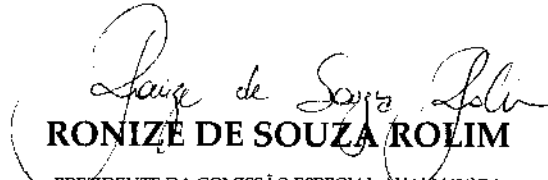
Às 09:00 horas do dia 20 do mês de julho de 2023 foi iniciada de forma remota, utilizando a plataforma do GOOGLE MEET, a prova de conceito referente à contratação de empresa apta a executar serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web customizável para folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. A finalidade do software é possibilitar a gestão e a automatização totalmente via web (internet), em tempo real, de todos os procedimentos necessários para elaboração e controle dos dados dos servidores do município, elaboração de folha de pagamento e obrigações acessórias mensais e anuais, referente ao Pregão Eletrônico N° 2023.04.25.1, onde sagrou-se a empresa arrematante ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob N°: 02.130.122/0001-28. Após as considerações iniciais, o Senhor José Wilton Barbosa Procopio, da referida empresa, apresentou as funcionalidades do sistema aos membros da comissão da prova de conceito, onde os mesmos fizeram a análise de preenchimento dos requisitos obrigatórios, exigidos no Roteiro da Prova de Conceito (Anexo II) do Termo de Referência. Findada a apresentação e a análise dos membros da comissão, foi constatado que a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, preencheu os requisitos exigidos e apresentou todos os itens elencados no Roteiro da Prova de Conceito (Anexo II) do Termo de Referência referente ao edital de Pregão Eletrônico N° 2023.04.25.1. A Prova de conceito teve duração de 01(dia), apresentada através do link <https://meet.google.com/cmb-ffth-em>, na plataforma Google Meet, conforme disponibilizado na Portaria nº 0045/2023, onde foi apresentado todos os pontos exigidos no termo de referência, sendo dispensado o 2º (segundo) dia de apresentação após ser considerado pela empresa e pela comissão que todos os itens haviam sido apresentados. Em síntese, resta informar que a empresa declarada habilitada no Pregão Eletrônico N° 2023.04.25.1, atende a todas as exigências mencionadas acima, devendo esta ser classificada no referido certame licitatório.



Por fim, a comissão desta prova de conceito, em nome da Secretaria Municipal de Administração, solicita ao Senhor Pregoeiro que dê andamento ao processo licitatório, classificando a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.

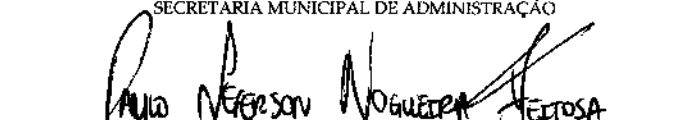
Sem mais para o momento, firmam a presente.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2023.


RONIZE DE SOUZA ROLIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA
TECNÓLOGA EM RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ VANDERLAN ARAUJO MENDONÇA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


CECILIA MARIA RODRIGUES RAMALHO
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


PAULO JEFERSON NOGUEIRA FEITOSA
MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA
AGENTE ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 163/11

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PROSSEGUIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104/2023

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluída pela unidade gestora, alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.25.1, do tipo eletrônico, por meio da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de **18 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas**. Mais informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de agosto de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.25.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 424.579,68 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 09 de Agosto de 2023, Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade aos trabalhos, visto que a prova de conceito foi concluída pela unidade gestora, alusivos ao certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.25.1, do tipo eletrônico, por meio da plataforma eletrônica bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na data de 18 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. Mais informações no Setor Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 09 de agosto de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Manoel Feres nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, CEP: 63.040-660, Juazeiro do Norte-CE, comunica aos interessados que no dia 28 de agosto de 2023, às 10:00 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-CMJN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CONTEMPLANDO A CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO COM SALAS, COZINHA PROFISSIONAL E SALA DE CURSOS, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MEMORIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL, E A ADEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO

ESTACIONAMENTO DA NOVA SÉDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://municipios.licitacoes.tce.ce.gov.br/> e ainda pelo site municipal: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/>. JUAZEIRO DO NORTE/CE, 09 DE AGOSTO DE 2023. ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ata Nº 103

EXTRATO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE torna público o extrato do Contrato Nº 09080123, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2023-CMJN e da Ata de Registro de Preços Nº 08080123, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POLTRONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADAS AO AUDITÓRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LEDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua B, do Loteamento Cajazeiras nº 140, Galpão A, Bairro Cajazeiras, CEP: 60.864-465, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63, e-mail: comercialmarinhoo@gmail.com, telefone: (85) 3877-1240 E (85) 3877-1242, por seu representante legal, Sr. Leandro José Vieira Soares, CPF Nº XXX.736.283-XX.

DOS VALORES CONTRATADOS:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: POLTRONA PARA AUDITÓRIO

MARCA: VECTOR

UND: UND

QTDE: 110

VR. UNIT. R\$ 432,00

VR. TOTAL R\$ 47.520,00

\$ 47.520,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICIT
Folha Nº 100/11

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PAULO DE TARSO GOMPA MACHADO O Oficial de Registro de Imóveis de **JUAZEIRO DO NORTE**, na livre assessoria em conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos contidos da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizada pelo credor **LPM SEGURADORA S/A**, INTIMA a Senhora **(S) Maria Juliana Brito de Sá** CPF sob nº 641.858.223-03, e com Interventente Anterior: José Edvénio Ferreira dos Santos, CPF sob nº 249.124.413-68, Contrato de Financiamento, gerido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-413.191, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas seguintes emendas vendidas na importância de R\$ 587.860,89 em virtude dos mesmos se encontrarem em local incerto ou incobrável ou ter sido recusado em se dar por documentado responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue ou deva pagar a quantia das prestações vencidas, e ao que se venha em falta a data de pagamento, nos juros convencionais, das penalidades e das demais encargos contratuais, de acordo com o Edital, sob as rubricas de cobrança e intimações, conforme disposto no inciso III do Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que foram V.S. notificadas que o não cumprimento de referida obrigação no prazo ora estipulado, gerará o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA LPM SEGURADORA S/A**. Devem desconsiderar o presente edital caso já houver quitado, suas devidas obrigações. Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2023.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU BOLSÃO COM O COMFORTO DE LICITAÇÃO ONLINE. GARANTIR SEU VEÍCULO COM BOM PREÇO.

QUINTA-FEIRA, 10/08/2023 às 12h00
94 VEÍCULOS: FROTA, COLÍSIÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 32210771, 91068561, 82176539, BB075858, BGA71605, 5VN62688, BZ122023, C4100821, G8046192, CR110554, CF003364, GVN07319, D1253931, DE075725, DJS58426, E1303031, E4125869, E7514757, B3085541, EB028014, EB178607, EB251167, EP209A11, ET134822, F2075904, F7591504, F7539161, FQ254489, FJ279236, FP490650, G0291834, G1324670, GB060294, GJ237792, GZ206503, H0011865, HD385941, H2074831, HG109902, HR309618, JG259411, JH668312, JY464457, KB101824, KG139690, KP008017, KP212296, L1151958, LE119725, LP081600, LT075823, M0914339, MB152739, MB241385, MJ501111, ML894719, MN082396, MV123234, MV568620, NA800738, NB021305, NB539572, NCA31935, NC434457, NG509839, NPS39508, NU211816, NU217433, NU221090, NYL83181, NYM00912, NYX65794, P8212576, P9210909, PC400690, PC406136, PD107929, PG505781, PG507508, PG511303, PJ243920, PJ249394, PJ310724, PJ357428, PP353743, PTD18933, PT023698, PY913278, PYM40089, T9036117

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRANSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE, POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMATACAO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, GEORGINA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. MENS MENSURAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE. CATALOGO LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE: www.copet.com.br

STATONIZE

92% VERDINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Ata de Licitação - Pregão Eletrônico 2023.04.25

O Oficial Municipal de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou o julgamento (ata) do Pregão 2023.04.25, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - EMPRESAS INDUSTRIAIS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIREL** CNPJ 14.830.131/0001-97 (classificada) no lote 1 realizando o valor de R\$ 424.579,68 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e 68 centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada, pelo cumprimento integral e as exigências do Edital convocatório. Mais informações no site: licitacoes.brasil.gov.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações serão obtidas pelo fone: (88)3399-0363, local: Prefeitura de Sousa

Ata de Apresentação - Imposto Eletrônico 2023.04.25, 1ª Parcela

O Oficial Municipal de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará sendo realizada a 1ª parcela do Imposto Eletrônico 2023.04.25, 1ª Parcela, no dia 18 de agosto de 2023, a partir das 09:00h. Informações no Setor Licitação, Av. Bello Sampaio, 1748, 1º andar, Lagoa Nova, CEP: 63.040-000, fone: (88)3399-0363, das 08:00 às 14:00h ou e-mail: 2023@juazeiro.ce.gov.br Pedro Henrique Cândido de Lira.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU BOLSÃO COM O COMFORTO DE LICITAÇÃO ONLINE. GARANTIR SEU VEÍCULO COM BOM PREÇO.

QUINTA-FEIRA, 10/08/2023 às 12h00
VEÍCULOS: FROTA, COLÍSIÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE

Dados: CNPJ 20212021; EMPRESA: BOMPREÇO; CORONA 31233121

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRANSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE, POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMATACAO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, GEORGINA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. MENSURAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000, ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE. CATALOGO LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE: WWW.COPET.COM.BR

Montenegro
Licitações

LEILÃO DE MATERIAIS
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00H.
INFORMAÇÕES: 30883242

LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LICITAÇÕES
SITE: www.montenegrolicitacoes.com.br

SESC / SENAC - SESC / SENAC - Licit. 25/08/2023 às 10h. Materiais diversos para comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros

TVDIÁRIO



Folha Nº
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 107/2023

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Praça Dirceu Figueiredo, S/N - CENTRO - CEP: 63010-147 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: (88) 3199-0361 - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO			
NÚMERO	2023.04.25.1/2023	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	11/08/2023
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	09:09

LOCAL DA LICITAÇÃO
BLL COMPRAS
<https://bllcompras.com/>

OBJETO DA LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A EXECUTAR SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA WEB (PELA INTERNET) CUSTOMIZÁVEL DE FOLHA DE PAGAMENTO, ACESSÍVEL VIA NAVEGADORES TRADICIONAIS DE INTERNET (INTERNET EXPLORER, FIREFOX, GOOGLE CHROME, ETC.), POR MEIO DE PROTOCOLO HTTP (PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE HIPERTEXTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Data da publicação do(a) aviso de reabertura da sessão: 11/08/2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de reabertura da sessão do(a) **PREGÃO - 2023.04.25.1/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacao/licita.php?id=501>

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Agosto de 2023.

Francisca Samara Clemente Sobreira de Souza
Membro

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Praça Dirceu Figueiredo, S/N - CENTRO - CEP: 63010-147 - JUAZEIRO DO NORTE/CE
CNPJ: 07.974.082/0001-14 - Tel: (88) 3199-0361 - Site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br

<https://juazeirodonorte.ce.gov.br/licitacao/licita.php?id=501>



PORTAL DE LICITAÇÕES

in010n2021 | [\[Acessar painel\]](#) | [\[Sair\]](#)COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 168/23

JUAZEIRO DO NORTE | Prefeitura Municipal

Licitação: 2023.04.25.1/2023

Exercício: 2023

Objeto: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.

Síntese do Objeto: Outros

Modalidade: Pregão | Tipo: Menor Preço

Situação: Aberta

Data da Publicação do Aviso: 26-04-2023 | Data de Abertura: 10-05-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00

Data da Republicação do Aviso: 10-08-2023 | Data da Reabertura: 18-08-2023 | Hora da Reabertura: 09:00:00

Local: bilcompras.com.

Forma de Publicação

- Diário Oficial do Município | Especificação: DOM | Data: 26-04-2023
- Jornal de Grande Circulação | Especificação: DN | Data: 26-04-2023

Órgãos

- Secretaria Municipal de Administração

Licitantes

Objeto/Lotes/Itens

- Objeto/Lote/Item: Lote 01: Sistema de Folha de Pagamento

Nº do Processo Administrativo: 2023.04.25.1 | Fundamentação Legal: pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

Ordenador da Despesa: Francisco Hélio Alves da Silva

Pregoeiro/Presidente da Comissão: Pedro Henrique Cândido de Lira

Responsável pela Informação: Francisca Samara Clemente Sobreira de Souza

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: Edison Teixeira Silva

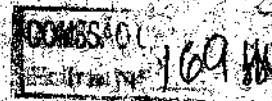
Responsável pela Adjudicação: Francisco Hélio Alves da Silva

Responsável pela Homologação:

Arquivos

- [Aviso de Prosseguimento 2023.04.25.1 - Sistema Folha de Pagamento - SEAD](#)
- [Complemento P.E 2023.04.25.1 Sistema Folha de Pagamento SEAD](#)

- Edital Pregão Eletrônico 2023.04.25.1 Sistema Folha de Pagamento SEAD
- Edital Pregão Eletrônico 2023.04.25.1 Sistema Folha de Pagamento SEAD EXCLUIDO



Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60.055-080 - Fortaleza/CE, Telefone: (85) 3488-5900 / Ouvidoria: 0800 079 6666

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

www.tce.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1704

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1

Processo Administrativo Nº 2023.04.25.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 02/05/2023 11:48:30

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/05/2023 08:35:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
08/05/2023 09:31:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
09/05/2023 17:07:52	CADASTRO DE PROPOSTA	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
09/05/2023 17:29:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA
10/05/2023 09:00:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
10/05/2023 09:00:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
10/05/2023 09:01:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO PARA ESTAS MENSAGENS IMPORTANTES!!!		
10/05/2023 09:01:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
10/05/2023 09:01:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
10/05/2023 09:02:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
10/05/2023 09:02:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
10/05/2023 09:02:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
10/05/2023 09:02:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
10/05/2023 09:02:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
10/05/2023 09:02:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
10/05/2023 09:03:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/05/2023 09:03:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

10/05/2023 09:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

10/05/2023 09:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

10/05/2023 09:09:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

10/05/2023 09:09:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

10/05/2023 09:09:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/05/2023 09:30:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

10/05/2023 09:31:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

10/05/2023 09:52:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

10/05/2023 09:53:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

10/05/2023 10:03:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

10/05/2023 10:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpf@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

10/05/2023 10:05:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h04min24seg.

10/05/2023 10:06:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h 04min 24seg.

10/05/2023 10:12:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitante vencedor, após o envio das sua proposta final por e-mail, deverá inserir o valor unitário final dos item, de acordo com as suas proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tal valor venha a ser transcrito na Ata da Sessão.

10/05/2023 10:14:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com a suspensão do processo para a realização da Prova de Conceito, conforme item 12 do Termo de referência.

10/05/2023 10:14:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da empresa arrematante.

10/05/2023 10:15:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

10/05/2023 10:16:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

10/05/2023 11:50:41 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preço final da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

10/05/2023 11:54:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/05/2023 11:56:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, procederemos com a suspensão do processo para a realização da prova de conceito do sistema pela a empresa arrematante. Informamos ainda que a mesma será convocada pelo Município para proceder com a devida apresentação da prova de conceito, nos termos do item 12 do Termo de Referência.

10/05/2023 11:57:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Tão somente após a conclusão da Prova de Conceito, avançaremos com as fases processuais, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

10/05/2023 11:57:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Por fim, informamos ainda que a continuidade das fases processuais será devidamente publicada na imprensa oficial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) da data a ser marcada para o prosseguimento, com a abertura do prazo para manifestação de possíveis recursos.

10/05/2023 11:57:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

09/08/2023 15:08:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos(as).

09/08/2023 15:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O motivo de termos voltado a plataforma eletrônica no dia de hoje é tão somente, para informar que as funcionalidades e características do sistema apresentado pela licitante durante a prova de conceito, foram devidamente analisadas e aprovadas pela equipe técnica da unidade gestora, em atendimento ao item 12 do Termo de Referência do edital, conforme documento anexado na plataforma eletrônica.

09/08/2023 15:50:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da conclusão da Prova de Conceito apresentada pela empresa arrematante, o pregoeiro informa aos participantes do presente certame que estará dando continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recursos, que ocorrerá no dia 18 de agosto de 2023 às 09:00hs.

09/08/2023 15:51:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo durante o dia de hoje.

18/08/2023 09:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

18/08/2023 09:00:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme publicações e mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

18/08/2023 09:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Haja vista a conclusão da etapa de prova de conceito, avançaremos neste momento para a fase de manifestação de possíveis recursos.

18/08/2023 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.

18/08/2023 09:30:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

18/08/2023 09:31:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Sistema web

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: serviço	Modelo: serviço
----------------	---------------------	-----------------------	------------------------

Descrição: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), contendo as seguintes características mínimas exigidas:
 Ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades;
 Usado de forma nativa, sem o uso de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux;
 Acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto);
 Cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais;
 A possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (autônomos) na Folha de Pagamento, a fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP;
 Geração de arquivos do Sistema de Informação Municipal exigidos pelo Tribunal de Contas competente de acordo com a legislação vigente;
 Organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial);
 Controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência;
 Emitir relatórios de prévia de folha antes do fechamento;
 Capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: ".csv", ".xls", ".xlsx", ".txt", ".dbf", etc);
 Geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou CPF (servidores sem conta bancária);
 Geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;
 Geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;
 Suporte os seguintes tipos de folha: normal, complementar, décimo terceiro e outras folhas que sejam de particularidades do órgão (ex: folha separada, de servidores cedidos que recebem apenas gratificação pelo Município);
 Exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros);
 Gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento;
 Cadastro automatizado das pensões alimentícias;
 Controle dos cargos de provimento em comi

Quantidade: 12	Valor Unit.: 5.390,00	Valor Total: 64.680,00
----------------	------------------------------	-------------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITARGET TECNOLOGIA DA	098 02.130.122/0001-28	80.110,32	64.680,00		Sim
2 DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA	021 08.169.959/0001-67	80.110,32	69.780,00	7,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

02/05/2023 11:48:29	PUBLICADO				
02/05/2023 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/05/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/05/2023 09:30:23	DISPUTA				
10/05/2023 09:30:23	LANCE	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)			80.110,32
10/05/2023 09:30:23	LANCE	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021)			80.110,32
10/05/2023 09:32:04	LANCE	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021)			80.110,00
10/05/2023 09:33:52	LANCE	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)			80.100,00
10/05/2023 09:34:38	LANCE	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021)			80.000,00
10/05/2023 09:35:46	LANCE	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021)			75.000,00
10/05/2023 09:36:47	LANCE	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)			79.200,00
10/05/2023 09:38:49	LANCE	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE 098)			76.800,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/05/2023 09:45:23	TEMPO RANDÔMICO	
10/05/2023 09:46:18	LANCE	DESOSP SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 021) 69.780,00
10/05/2023 09:46:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 098		
10/05/2023 09:46:24	FECHADO 1	
10/05/2023 09:46:54	LANCE	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE 098) 64.800,00
10/05/2023 09:51:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME		
10/05/2023 09:51:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
10/05/2023 09:51:24	HABILITAÇÃO	
10/05/2023 09:54:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 098: Bom dia senhor(a) licitante, o senhor(a) consegue melhorar sua oferta de lance?		
10/05/2023 09:54:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 098: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
10/05/2023 09:56:04	MENSAGEM	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE
Bom Sr. Pregoeiro! Conseguimos chegar no valor final global de R\$ 64.680,00.		
10/05/2023 09:56:46	MENSAGEM	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE
*Bom dia		
10/05/2023 09:57:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 098: Senhor(a) licitante, requisitamos que seja ofertado o lance no valor de R\$ 64.680,00, junto a plataforma, através de um novo lance.		
10/05/2023 09:58:50	LANCE	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE 098) 64.680,00
10/05/2023 09:59:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.		
10/05/2023 10:00:02	MENSAGEM	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE
Ok, lance efetuado no valor de R\$ 64.680,00 junto a plataforma.		
10/05/2023 10:02:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 098: Certo, obrigado pelo retorno!		
10/05/2023 11:16:34	MENSAGEM	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE
Proposta enviada por e-mail, como solicitado.		
10/05/2023 11:30:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 098: Em virtude do nosso e-mail institucional está com instabilidade, requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.		
10/05/2023 11:40:28	MENSAGEM	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (PARTICIPANTE
Proposta enviada para o e-mail cpl.pmjn@gmail.com, como solicitado.		
10/05/2023 11:47:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
A proposta final da empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.		
10/05/2023 11:49:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
A proposta final da empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.		
10/05/2023 11:54:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.		
18/08/2023 09:02:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
18/08/2023 09:17:54	EM ADJUDICAÇÃO	
18/08/2023 09:33:57	ADJUDICADO	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1764

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 1778

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.25.1
Processo Administrativo Nº 2023.04.25.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 02/05/2023 11:48:30

TOTAL DO PROCESSO: 64.680,00

ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME 02.130.122/0001-28 64.680,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 098 Lance: 64.680,00 Total: 64.680,00

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: serviço Modelo: serviço

Descrição: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), contendo as seguintes características mínimas exigidas: Ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades; Usado de forma nativa, sem o uso de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux; Acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto); Cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais; A possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (autônomos) na Folha de Pagamento, a fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP; Geração de arquivos do Sistema de Informação Municipal exigidos pelo Tribunal de Contas competente de acordo com a legislação vigente; Organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial); Controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência; Emitir relatórios de prévia de folha antes do fechamento; Capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: ".csv", ".xls", ".xlsx", ".txt", ".dbf", etc); Geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou CPF (servidores sem conta bancária); Geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP; Geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque; Suporte os seguintes tipos de folha: normal, complementar, décimo terceiro e outras folhas que sejam de particularidades do órgão (ex: folha separada, de servidores cedidos que recebem apenas gratificação pelo Município); Exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros); Gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento; Cadastro automatizado das pensões alimentícias; Controle dos cargos de provimento em comi

Quantidade: 12 Val. Ref.: 6.675,86 Valor Unit.: 5.390,00 Total Item: 64.680,00



PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974/0002/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 179

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RFB: 07.074.122/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 1804

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº 4) - Concorrência nº 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 4 (propostas de preços) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. Nota Final (Nota Técnica + Nota da Proposta): **FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação Final: 84,18 (oitenta e quatro vírgula dezoito) pontos. **MULATO COMUNICAÇÃO LTDA** - Pontuação Final: 67,63 (sessenta e sete vírgula sessenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040.000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.25.1, sendo o seguinte: **LICITANTE VENCEDOR - ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada

habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLE). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.08.14.01. Objeto: Contratação de show artístico do MV BILL, a se realizar durante as festividades alusivas ao FESTIVAL DE GRAFITE, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: MV BILL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.821.100/0001-02. Valor do Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 15 de agosto de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1824

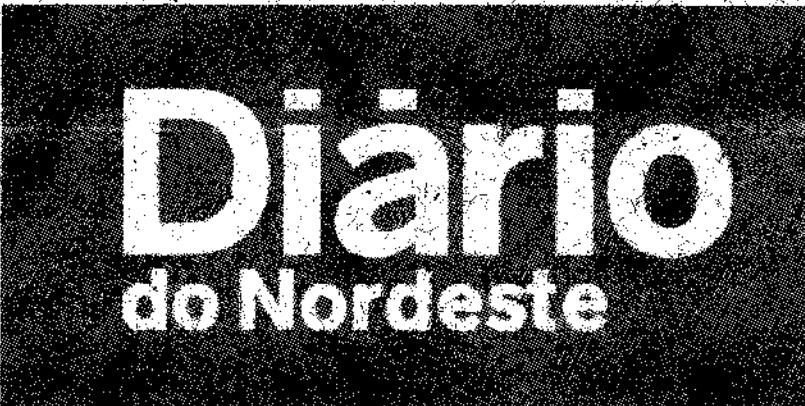


MPCE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00026053-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de cabeamento e controle de acesso, com reconhecimento facial. Inclui a instalação e configuração de todos os equipamentos, bem como a manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 828484, até 06/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima, no Portal PNOP, ou no link do Portal de Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-de-transparencia/licitacoes-contratos-e-compras>. Mais informações pelo e-mail licitacoes@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 18h. Fortaleza, 18 de agosto de 2023. Manuel Pinheiro Frehas, Procurador-Geral de Justiça.

MPCE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2022.00007053-5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: registro de preços para futuras contratações de empresas para confecção e fornecimento de materiais promocionais, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 828484, até 04/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima, no Portal PNOP, ou no link do Portal de Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-de-transparencia/licitacoes-contratos-e-compras>. Mais informações pelo e-mail licitacoes@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 18h. Fortaleza, 18 de agosto de 2023. Manuel Pinheiro Frehas, Procurador-Geral de Justiça.



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIDADE RECONSTRUÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 08/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial com fornecimento de material, prestação de serviços eventuais e postos de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra. Disponível no site www.gov.br/compras e no endereço: Avenida Teresita-Raimundo Rocha, nº. 1839, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63048-080, Bloco K, 3º andar, Sala 303, de segunda a sexta-feira, 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Abertura das Propostas: 04/08/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site citado.

Tiago de Azevedo Viana
Pró-Reitor de Administração.



PRESIDENTURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº A) - Concorrência 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos enviados nos envelopes nº A (propostas de preços) das empresas participantes referidas no seguinte modal: Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Faturamento de proposta: 100 (cem) pontos. **MARATO COMUNICAÇÃO LTDA - Faturamento de proposta: 100 (cem) pontos. Nota Fiscal: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA - Faturamento Final: 94,18 (noventa e quatro vírgula dezote) pontos. MARATO COMUNICAÇÃO LTDA - Faturamento Final: 93,93 (noventa e três vírgula sessenta e três) pontos. Mais informações no Setor de Licitação, sito à Av. Lago Sampaio, nº 1748, 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (85) 33109-0893.**

Wanderson Frehas
Presidente da CPL

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico 023.04.25.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - TARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0091-29 classificada) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [licitacoes.com](https://www.compras.gov.br), por intermédio do Portal de Licitações do Brasil (PLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 33109-0893.

Juazeiro do Norte, 18 de agosto de 2023.
Pedro Henrique Cavaleiro de Lima
Pregoeiro Oficial do Município.



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 183

Consultante: Secretária de Administração do Município de Juazeiro do Norte (SEAD).

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.04.25.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.04.25.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse é suscinto relatório que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0, Relator Ministro José Muçio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes, Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento, e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do(a) pregoeiro(a) atuante no processo inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação de aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ato estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

⁶ "9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoportunidade de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, saneando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

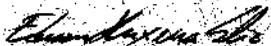
Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

Por fim, cumpre salientar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador na sua decisão de mérito, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073 (Relator Ministro Carlos Velloso, Plenário, julgado em 06/11/2002) e no Mandado de Segurança nº 24.631 (Relator Ministro Joaquim Barbosa, Plenário, julgado em 09/08/2007).

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
QAB/CE nº 34.937

⁷ TCU, Acórdão nº 505/2021-Plenário, Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU, Acórdão nº 1.018/2015-Plenário, Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.






- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.04.25.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.04.25.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no(s) Sistema de Folha de Pagamento, no valor global de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.04.25.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no(s) Sistema de Folha de Pagamento, no valor global de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

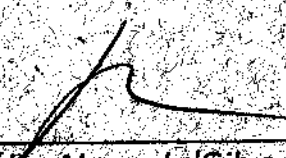
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

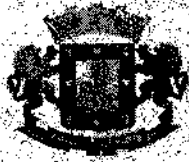
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 28 de Agosto de 2023.



Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 183

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.04.25.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.130.122/0001-28 classificado(a) no(s) Sistema de Folha de Pagamento, no valor global de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 28 de Agosto de 2023.

de R\$ 36.520,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.08.08.1. Objeto: Aquisição de tabelas elétricas de basquetebol, aparelhos de placar eletrônico digital, aris e redes com dimensões oficiais da Confederação Internacional de Basquetebol (FIBA) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de montagem e instalação dos itens, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JULIO CESAR PINTO CORDEIRO inscrito no CNPJ nº 20.965.430/0001-55 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamento Esportivo, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) e LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.437.638/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamento Esportivo, no valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Benidimar de Lima Junior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 24 de Agosto de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$

2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.31.3. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante T DE A AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no(s) Lote único - Serviços de internet, no valor global de R\$ 124.992,00 (centa e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Fancimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Josmeide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 28 de Agosto de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.04.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante Vencedor: o licitante ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 02.430.122/0001-28 classificado(a) no(s) Sistema de Folha de Pagamento, no valor global de R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 28 de Agosto de 2023.

TERMO DE CONVENIO

Extrato do Termo de Convênio. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, situado no Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, denominada CONCEDENTE e a Empresa MULTI7 CAPITAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17.044.073/0001-88 com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Santos Dumont, nº 2122, sala 1503, Aldeota, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 17.044.073/0001-88, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada CONVENENTE. Do Objeto: Autorização e regulação da concessão de empréstimos pela Convenente, MULTI7 CAPITAL CONSULTORIA LTDA, com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados, reformados e pensionistas da CONCEDENTE, em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei, assim como as demais condições comerciais e operacionais constantes de cada operação e de seus respectivos instrumentos. Da Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivo período mediante aditamento contratual devidamente formalizado pelas PARTES. CONCEDENTE: Francisco Hélio Alves da Silva e CONVENENTE: MULTI7 CAPITAL CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As Partes ajustam e se comprometem, de comum acordo, que, no âmbito do presente Contrato, atuarão mutuamente mediante as melhores práticas de tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis, em estrita observância aos

regramentos da legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral Proteção de Dados Pessoais) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores relacionados à matéria.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.04.25.1

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: roberta.moreira@itarget.com.br
Cc: financeiro@itarget.com.br, administrativo@itarget.com.br

31 de agosto de 2023 às 13:06

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.04.25.1

Razão Social: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.130.122/0001-28
Endereço: Av. Santos Drumond, 1687, Aldeota, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.04.25.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 196

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.08.31-0006

Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francisco Hélio Alves da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida na Av. Santos Drumond, 1687, Aldeota, Fortaleza/CE, Contato: (85)3456-6500, E-mail: administrativo@itarget.com.br, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 02.130.122/0001-28, neste ato representada por José Marcio da Silva Nogueira Filho, portador(a) do CPF n.º 569.580.133-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.04.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.04.25.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francisco Hélio Alves da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: Sistema de Folha de Pagamento						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google	MÊS	12	SERVIÇO	5.390,00	64.680,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº. 197

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

<p>Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), contendo as seguintes características mínimas exigidas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser totalmente online (pela internet) com todas as suas funcionalidades;• Usado de forma nativa, sem o uso de um emulador de Sistema Operacional, em computadores com Sistema Windows ou Linux;• Acessível pelo menos via 2 navegadores de internet (ex: Google Chrome e Firefox) através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto);• Cadastro único de dados pessoais, podendo o servidor cadastrado possuir mais de um vínculo funcional, usando os mesmos dados pessoais;• A possibilidade de cadastrar prestadores de serviço (autônomos) na Folha de Pagamento, a fim de gerar de forma mais consistente a declaração da SEFIP;• Geração de arquivos do Sistema de Informação Municipal exigidos pelo Tribunal de Contas competente de acordo com a legislação vigente;• Organizar as faixas salariais por referência para se facilitar operações abrangentes (Como exemplo: um reajuste salarial para determinada faixa salarial);• Controle dos períodos aquisitivos de férias e dos afastamentos de forma a prever gastos e impedir o fechamento da folha em caso de inconsistência;• Emitir relatórios de prévia de folha antes do fechamento;• Capacidade de leitura de dados externos (consignações em folha, por exemplo), de diversas extensões (exemplos: ".csv", ".xls", ".xlsx", ".txt", ".dbf", etc);• Geração de remessa de pagamento para servidores com conta bancária e/ou CPF (servidores sem conta bancária);• Geração de arquivos de remessa para solicitação de cadastramento de PASEP;• Geração de arquivos de remessa para solicitação de abertura de contas e contracheque;• Suporte os seguintes tipos de folha: normal, complementar, décimo terceiro e outras folhas que sejam de particularidades do órgão (ex: folha separada, de servidores cedidos que recebem apenas gratificação pelo Município);• Exportar dados para as obrigações mensais e/ou anuais (SEFIP, RAIS, DIRF, CAGED, MANAD e outros);• Gerar relatório gerencial para processamento e análise da Folha de Pagamento;• Cadastro automatizado das pensões alimentícias;• Controle dos cargos de provimento em comissão;• Adequação para o envio de remessa de pagamento no padrão CNAB 240 e outros, permitindo validação entre CPF e conta corrente;• Processamento de duas folhas de pagamento em paralelo, para não ser necessário encerrar uma competência para que possa operacionalizar a próxima;• Cadastro de informações de cessões para servidores na condição de cedidos, com opção de inclusão de dados do cessionário e do cedente, data de vigência e opção de geração de relatório dessas informações, bem como permitir cadastros de afastamentos por doença para os mesmos;• Ferramentas de geração de relatórios gerenciais em tempo real e de qualquer natureza (por vínculos, contribuição, cargos, etc.);• Ferramentas de geração de relatórios customizáveis, onde os operadores da folha possam criar seus próprios relatórios;• Geração de relatórios ou histórico na ficha funcional, sobre as mudanças de lotação dos servidores;• Geração de relatório de auditoria para consulta de ações executadas pelos usuários;				
--	--	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

<ul style="list-style-type: none"> • Na base de dados cadastrais, conter campo de data da posse e outro campo de data do início do exercício para servidor concursado; • Geração de arquivos csv, json e xml, para confecção de documentos diversos com opções de configuração de layout; • Geração de informações em mala direta, para criação de documentos; • Geração de arquivo para importação de contracheque online no site do Município, de acordo com o formato compatível, "txt"; • Geração e importação de arquivos para a plataforma do eSocial; • Unificação da base de dados com sistemas anteriores; • Atualização, em tempo real, das grades funcionais de cada secretaria ou setor, conforme inserção no sistema de alterações; • Controle do teto financeiro de gasto da folha de pagamento, respeitando os limites legais definidos pelas leis vigentes; • Controle de proventos permitidos para os diversos cargos dos funcionários da folha. Relacionando que proventos cada cargo pode ter; • Módulo online onde o servidor possa acessar o sistema e emitir seu contracheque, comprovante de rendimentos e ficha financeira; • Possibilidade de disponibilizar os dados da Folha de Pagamento exigidos pela legislação vigente da Lei de Acesso à Informação online e em tempo real; • Possibilidade de customização e adequação do sistema para atender às necessidades do Setor de Recursos Humanos; • Módulo de manutenção da folha online em tempo real. Nele é possível solicitar uma inclusão, alteração e exclusão de eventos de um funcionário. Nele pode-se autorizar ou negar as alterações solicitadas e as mesmas, quando autorizadas, vão direto para folha de pagamento; • Módulo para registrar e autorizar as solicitações de fechamento/reabertura de uma folha de pagamento online. Através de uma área exclusiva, é possível autorizar ou negar estas solicitações; • Módulo de Notificações via mensagem de texto (SMS), onde é possível enviar mensagens de textos (SMS) para solicitar a abertura/fechamento de uma folha, bastando responder o SMS com o código de autorização; • Envio de relatórios por e-mail. Neste caso é possível, depois de gerar um relatório, enviá-lo para e-mail das pessoas autorizadas a recebê-lo através do próprio sistema; • Geração de arquivo para fazer consulta da qualificação cadastral dos funcionários em lote no módulo "Consulta Qualificação em lote" acessível pelo link https://esociallote.dataprev.gov.br ou outro que venha a o substituir, seguindo o layout disponível no link http://portal.esocial.gov.br/manuais/leiaute_cqc_em_lote.pdf, afim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial; • Módulo de conexão ao Tribunal de Contas do Estado, através de acesso a API, consultando dados das tabelas de agentes públicos e desligamentos para saber o status de ativo ou desligado do funcionário. • Módulo de help desk online, Integrado ao sistema, com as seguintes características: • Tela para cadastro de chamados de atendimentos para reportar dúvidas, erros e outros. Um cadastro de chamado deve ser possível preencher pelo menos: • Categoria do atendimento (onde o cliente pode criar suas categorias como: dúvidas, erros, implementações); • Assunto ou título do chamado; 										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 200/12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
23	01	04.122.0003.2.134.0000	33903900



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prelim. nº 2020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTROLADO DE LICITAÇÃO
Folha nº 20342

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2023.

Francisco Hélio Alves da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE

JOSE MARCIO DA SILVA
NOGUEIRA
FILHO:56958013387

Assinado de forma digital por JOSE
MARCIO DA SILVA NOGUEIRA
FILHO:56958013387
Dados: 2023.08.31 13:40:20 -03'00'

ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Hiandra Danielle O. do Nascimento* CPF *03614394310*
2) *Isca Formosa C. S. de Souza* CPF *835-363373-68*



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 304

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº A:2023.08.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.08.16.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.464,34 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-3363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de Setembro de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.14-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (Modalidades Esportivas Diversas), destinado as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.04.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Licenciamento de Uso de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Taxa de Agenciamento: 0,01% (zero vírgula zero um por cento). Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0208.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SERVIDOR COM LIBERAÇÃO DE TERMINAL SERVER (TS), PARA ACESSO REMOTO AO PROGRAMA ASPEC, NOS MÓDULOS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E LICITAÇÃO, PARA A INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE-SIAFIC, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

EMPRESA: J LIMA ALENCAR - ME, inscrito no CNPJ nº 32.651.297/0001-41.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Juazeiro do Norte-CE, 04 de agosto de 2023.

ANTONIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE